CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

0167

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/62

- concede o salário-família-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:-

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Caieiras autorizada a conceder ao funcionário da Secretária, o salário família, na forma adotada aos funcionários públicos municipais.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Resolução, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 28.000,00.

ARTIGO 3º - O valor do crédito tratado no artigo 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba nº 111-8-00-3 - MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de livros, impressos e outros materiais de expediente .....Cr$ 28.000,00

ARTIGO 4º - Os orçamentos de 1963 e futuros consignarão dotações próprias para ocorrer as despesas provenientes com a execução désta Resolução, nos exercícios seguintes.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Junho de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 27 de 6 de 1962.

As comissões de Permanentes
Pareceres orais favoráveis.

Sala das Sessões 27/6/1962

Presidente

Aprovado em Única Discussão

Sala das sessões 27/6/1962

Presidente